



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – COMUNORS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO-RS

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – COMUNORS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 42.786.868/0001-09, com sede na Av. Primavera, nº 670, Trindade do Sul/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Gnoatto, brasileiro, casado, portador do RG nº 6064114777 e do CPF nº 636.783.570-91, residente e domiciliado em Planalto/RS, em atenção ao pedido formulado pelo Município de Faxinal do Soturno/RS, declara e formaliza o que segue:

1. DO OBJETO DA ADESÃO

O **COMUNORS** manifesta plena concordância com a adesão do Município de Faxinal do Soturno à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que visa à aquisição de máquinas rodoviárias. A presente anuência fundamenta-se na solicitação contida no Ofício Gab. nº 051/2026, de 08/04/2026, e conta com o prévio aceite da empresa fornecedora detentora da ata.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E VALORES

2.1. A autorização de adesão refere-se especificamente ao seguinte item:

Item 01: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Hyundai, Modelo: R 180LC-9.

Fornecedor: Kunzler Máquinas Ltda (CNPJ nº 08.531.546/0001-80).

Valor Unitário: R\$ 801.800,00 (oitocentos e um mil e oitocentos reais).

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240-2698

e-mail: comunors@comunors.rs.gov.br

https: www.comunors.rs.gov.br



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

3. DA REGULARIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES

3.1. A presente adesão observa o disposto nas Resoluções **COMUNORS** nº 019/2024 e nº 026/2025, condicionando-se aos seguintes termos:

- a) **Quitação da Tarifa:** O Município aderente confirma o recolhimento prévio da tarifa de adesão, conforme exigido pelas normas vigentes deste Consórcio para a formalização deste instrumento;
- b) **Conformidade:** O Município compromete-se a observar rigorosamente todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária;
- c) **Dever de Informação:** Atender prontamente a quaisquer solicitações de informações ou documentos complementares solicitados pelo **COMUNORS** acerca desta aquisição.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais condições do certame licitatório que deu origem à referida Ata, vinculando o Município de Faxinal do Soturno/RS aos termos contratuais e legais ali estabelecidos.

Trindade do Sul-RS, 16 de abril de 2026.

Cristiano Gnoatto
Presidente do COMUNORS

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal
Faxinal do Soturno